

-----MINUTA N.º 01/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que se encontrava doente.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.337.658,48 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.189,99 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....38.260,12 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....3.017,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....96.896,35 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	17.128,35 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	2.427,17 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	131,22 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	118.432,87 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	1.066,09 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	85.755,24 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	800.617,74 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.058,15 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	

Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	52.986,60 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	2.011,08 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	66.12 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, NO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, RELATIVA À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DE COIMAS, NO REGIME JURÍDICO DO “ALOJAMENTO LOCAL” E TAMBÉM REFERENTE AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e quinze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar nos Vereadores, as suas competências próprias, entendendo-se esta disposição legal como uma habilitação genérica para que o Presidente possa delegar as suas competências em qualquer Vereador.-----

Acresce a tal, de forma especificada, o poder do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea n) do n.º 1, do artigo 35.º, do mesmo diploma, de delegar em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal, a determinação da instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas;-----

Assim, em obediência ao princípio da descentralização e em nome da desejada eficiência dos serviços, delego no Exmo. Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, Engenheiro Luís Manuel Jordão Serra, as seguintes competências, legal e regulamentarmente acometidas ao Presidente da Câmara Municipal:-----

a) As competências consagradas no art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto que estabelece o regime jurídico do “Alojamento Local”, assim como as competências para determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas em conformidade com o disposto no artigo 23.º do mesmo diploma.-----

b) As competências consagradas no artigo 32º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, em conjugação com a alínea p) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como as demais competências que me são acometidas pelo mesmo Regulamento.-----

Mais reitero o ato de subdelegação das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal por deliberação de 23 de outubro de 2013, no que se refere ao controlo prévio das operações urbanísticas, as quais abarcam, por natureza, as operações urbanísticas relativas a jazigos e sepulturas do cemitério de Ponte de Sor, reguladas nos artigos 51.º e seguintes do mesmo Regulamento.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei nº. 54-A/1999, de 22 de fevereiro, solicito a V. Exa., que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2016, NO VALOR TOTAL DE 2.500,00** €, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificação económica / orçamental, constantes na seguinte tabela.-----

CÓDIGOS DAS RUBRICAS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
---	-------------------------------

02/02.02.09 - Comunicações	50,00 €
02/02.02.10 - Transportes	150,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	900,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	50,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	100,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	200,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	900,00 €
TOTAL	2.500,00 €

Informo que, o Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2015, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 02/09/2015, deliberou, reembolsar uma verba para pagamento, no **ANO LETIVO DE 2015/2016** de **material escolar**, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré- Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respetivamente, assim como também reembolsar o valor para pagamento de **Manuais /Livros Escolares**, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Escalões A e B, na totalidade ou metade respetivamente, e que o respetivo reembolso está a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, conforme deliberação da C:M.P.S., tomada na reunião de 02/09/2015.-----

Assim, considero que, **por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas, aos Encarregados de Educação, para o ANO LETIVO DE 2015/2016, poderá o pagamento continuar a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, no ano de 2016, com os mesmos procedimentos e de acordo com a deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de 02/09/2015.-----

Deixo o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 2- Designar responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas à aquisição de material escolar aos alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, dos Escalões A e B, e também o pagamento dos Manuais / Livros Escolares, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos Escalões A e B, se efetue através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano**

transato, tendo em atenção a Informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24 DE JANEIRO DE 2016 (DOMINGO) – 1.º SUFRÁGIO – 14 DE FEVEREIRO DE 2016 (DOMINGO) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.-**

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de dezoito (18) de dezembro de dois mil e quinze (2015), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1.- Considerando o facto de que no dia **24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) Dia da Votação para o 1.º Sufrágio e 14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo), Dia da Votação para o eventual 2.º Sufrágio Eleitoral, relativos à ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

<u>FREGUESIAS</u>	<u>LUGARES</u>
União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	<u>Ponte de Sor:</u> Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras. <u>Tramaga:</u> Cansado.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa, Rosmaninhal e Sete Sobreiras.

2.- Considerando o facto de que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos, que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de locomoção dos eleitores, **PROponho** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares, os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores.-----

3.- Assim é necessário assegurar:-----

- Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e neutralidade;-----
- Que os eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo sentido ou de se absterem de votar;-----
- Que não seja realizada propaganda no transporte;-----
- Que a existência do transporte seja de conhecimento público;-----

- Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;-----
- Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO À CONCLUSÃO DA OBRA POR MAIS DOZE (12) MESES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 18/2014 / AUTOFORESE – PROTECÇÃO ANTI-CORROSIVA, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de dezembro de dois mil e quinze (2015), da Autoforese – Proteção Anti-Corrosiva, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << AUTOFORESE – PROTECÇÃO ANTI-CORROSIVA, S.A.. contribuinte fiscal n.º 504 029 096, com sede na Zona Industrial, Rua E, Lote 54, da União das Freguesias de Ponte de Sor Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietária do prédio urbano situado na Zona Industrial, Rua E, Lote 54 em Ponte de Sor, a que corresponde o processo de obras particulares n.º 18/2014 desse Município, tendo recebido a vossa comunicação n.º 16471, de 27-11-2015, informando da vossa intenção de declarar a caducidade do pedido de comunicação prévia, vem requerer que não seja declarada a caducidade do referido pedido uma vez que pretende concluir as obras de construção, que se encontram inacabadas, durante os próximos 12 meses. Assim, mais requer que seja prorrogado o prazo fixado em mais doze (12) meses, para conclusão das obras de construção.>>.-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezoito (18) de dezembro de dois mil e quinze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente não concluiu a operação urbanística objeto de comunicação prévia no presente processo, no prazo fixado no título de admissão da comunicação prévia n.º 21/2014.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do

disposto no n.º 3, alínea d) do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 da mesma norma e diploma supra referido, o que não se verificou ainda.-----

Por outro lado, veio a requerente, após notificação para efeitos do exercício de audiência prévia de interessados, solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido o prazo de doze meses para concluir as obras, pois, é essa a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia objeto da pretensão da Requerente uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3 d) do art.º 71.º do RJUE. -----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e através da exposição apresentada no âmbito do exercício da audiência de interessados, a Requerente demonstrou ter intenção de concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de doze meses solicitado para concluir a operação urbanística em causa.-----

Face ao expendido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prazo esse de doze meses, tal como indicado pela requerente, e que a mesma entende ser o necessário para a conclusão da operação urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 18/2014; 2- Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para conclusão das obras, pelo prazo de doze (12) meses.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO À APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES POR MAIS DOZE (12) MESES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 40/2013 / AERONAVEL, LIMITED.-----**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de novembro de dois mil e quinze (2015), da Aeronaval, Limited, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aeronaval, Limited, titular do processo de obras n.º 40/13, venho por este meio e, em resposta ao ofício de V. Exa. com a V/ Ref.ª 15425 de 4 de novembro de 2015, manifestar que, até esta data, por dificuldades económicas resultado da crise económica que o país e a nossa região sofreram, não foi possível terminar o referido processo de licenciamento de obras, nomeadamente a entrega dos projetos de especialidades, uma vez que até há bem pouco

tempo se colocou a hipótese de abandono da referida pretensão.-----
No entanto, após o tempo já decorrido desde a aprovação do projeto de arquitetura, manifesta ainda que, a esta data, e porque a conjuntura do país e da região aparentam estar a reagir positivamente pretendo inequivocamente terminar o referido processo, facto pelo qual solicito a V. Exa. a concessão de novo prazo para o efeito, de um ano caso assim seja possível.>>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezoito (18) de dezembro de dois mil e quinze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

No que concerne à operação urbanística objeto de licenciamento no presente processo, a requerente não apresentou os projetos de especialidades no prazo concedido para o efeito e constante do artº 20.º, n.º 4 do DL nº 555/99, de 16/12, introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do diploma supra referido.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na mesma norma (n.º 6 do art.º 20.º), o que não se verificou ainda.---

Por outro lado, veio a requerente, no âmbito do exercício da audiência prévia do interessado, solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhes seja concedido o prazo de doze meses para apresentar as especialidades, que é o prazo que considera necessário para o efeito.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão da Requerente, conforme dispõe o n.º 6, do art.º 20.º do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e considerando a exposição efetuada pela requerente aquando do exercício da audiência de interessados, verifica-se que a mesma pretende concluir a operação urbanística a que se propôs, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de doze meses solicitado para concluir o processo.-----

Face ao expandido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma licença para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, e um prazo de doze meses, tal como indicado pela requerente, e que a mesma entende ser o necessário para a conclusão da operação urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 40/2013; 2- Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, um novo prazo de doze (12) meses, para apresentação dos projetos de especialidades da operação urbanística em causa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DA OBRA, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 89/2007 / EURICO DA MOTA VEIGA ABRANTES PEREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor Eurico da Mota Veiga Abrantes Pereira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acuso o recebimento da notificação acima referida (Intenção de Declaração de Caducidade do Licenciamento – P.º 89/07 – Local: Foros do Mocho) e em relação à mesma, informo V. Exa. de que as razões que justificaram este meu procedimento, foram as que passo a mencionar:-----

Vivi muitos anos no Brasil e na altura quando me ausentei, alguém que reside e trabalha perto da minha casa prontificou-se a ocupar-se da tarefa do recebimento do meu correio. Junto uma fotocópia de um envelope vosso com as datas de 23.05.13 e 20.06.13 e o que nele vem escrito pelos C.T.T., que agora chegou às minhas mãos., ou seja o meu pedido foi aceite pela dita pessoa, mas, em vão.-----

Contratei e paguei à Senhora D. Paula Simões, para dar seguimento e conclusão ao Processo em causa e essa Senhora nada fez, nunca me contactou nem se deixou contactar.- Há a acrescentar ainda, o meu estado de saúde muito debilitado e que já não me permite tratar seja do que for e que me levou a não regressar ao Brasil e por isso solicitei a meu irmão, António da Moita Veiga Abrantes Pereira, que se ocupasse da resolução deste Processo, junto da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

Depois de me justificar, venho apresentar-lhe as minhas desculpas e pedir a V. Exa., Senhor Presidente, a sua autorização para dar continuidade e poder concluir o dito Processo.-----

Agradeço que remetam o correio dirigido a mim para o meu irmão, como agora o fizeram: Alameda Alto da Barra, 8, 6.º E – 2780-179 Oeiras. Informo também que de 23.12.15 a 04.01.16, ele estará ausente.>>.-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e quinze (2015), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O requerente não requereu a emissão do alvará de licença de construção no prazo legal de um ano conforme o disposto no art.º 76.º, do RJUE.-----

Desta forma, o requerente gerou uma situação de caducidade do procedimento de acordo com o teor do n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, o que não se verificou até à data.-----

E, antes da declaração da caducidade, o requerente tem de ser ouvido em audiência de interessados, nos termos do n.º 5 do ar.º 71.º do RJUE.-----

Notificado para o efeito, o requerente veio dizer que esteve ausente no Brasil durante bastante tempo e que a pessoa encarregada de lhe reenviar o correio recebido, não o fez. Por outro lado, contratou a técnica Paula Simões para prosseguir com os atos necessários à conclusão do licenciamento, mas a mesma nada fez. Acresce que em termos de saúde está muito debilitado, mas pretende fazer chegar a seu termo o licenciamento em curso, pelo que solicita que lhe seja concedido prazo para o efeito.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do Requerente.-----

Diz o n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE: **“.....a licença para a realização de operações urbanísticas caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará”**.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos, como supra se disse, depois de declarada pela Câmara Municipal e não, sem antes, o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.- Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a**

melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, entendemos que o teor da exposição do Requerente é bastante para justificar o não cumprimento do prazo inicialmente concedido e deve ser considerado pela Câmara Municipal.-----

No que respeita ao novo prazo a conceder, pensamos que deverá ser concedido novo prazo de um ano, face à situação alegada pelo requerente e atendendo ao facto de que se tem vindo a legislar no sentido de facilitar a vida aos promotores de operações urbanísticas e empreiteiros, nomeadamente, através da extensão dos prazos legais para a prática de atos e procedimentos, devendo ser dada uma oportunidade temporal suficiente para que não voltem a existir constrangimentos no que ao início e conclusão da obra respeita.-----

Face ao expandido, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo de um ano para vir requerer o alvará de licença de construção, de modo a que, tenha tempo suficiente para preparar os projetos e trabalhos necessários à conclusão da operação urbanística objeto da sua pretensão; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, e, conseqüentemente, concedendo o prazo proposto, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Declarar a não caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 89/2007; 2- Notificar o requerente que lhe é concedido, novo prazo de um ano, para conclusão da operação urbanística em causa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 124/2007, EM NOME DE ISIDRO CARVALHO DA ROSA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, NÚMERO 16-C, EM FOROS DO ARRÃO / ISIDRO CARVALHO DA ROSA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e quinze, de Isidro Carvalho da Rosa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Isidro Carvalho da Rosa, empresário, contribuinte fiscal número 108414345, residente na Rua 25 de Abril, 7425-203 Foros do Arrão, do Concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário e titular do processo de obras n.º 124/2007, relativo à ampliação de edifício destinado a estabelecimento de bebidas, localizado na Rua Moinho de Vento, n.º 16-C, em Foros do Arrão, da Freguesia de Foros do Arrão, vem expor o seguinte:-----

Considerando que a obra em causa, ainda não se encontra concluída, e uma vez que os recursos económicos não o permitiram, mas no seguimento da postura que me caracteriza, e à data em questão o Município não manifestou intenções na declaração de caducidade do Processo referenciado em epígrafe, pela presente e pelos motivos invocados, solicito a V. Exa., que me seja concedida uma Licença Especial de Obras Inacabadas, para conclusão dos trabalhos em falta, pelo período de três (3) meses.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de trinta (30) de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Verificando-se os pressupostos constantes do artigo 88.º, do RJUE, nada obsta a que a pretensão do requerente seja deferida.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação jurídica prestada, e a legislação em vigor, deliberou, autorizar a emissão da respetiva licença de obras inacabadas, pelo período de três meses.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DA COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução do ato da sua competência, a emissão de **Certidão** comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à **constituição da compropriedade** nos seguintes prédios: -----

- **parte rústico do prédio misto**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número **cinco mil trezentos e oitenta e nove**, da freguesia de Ponte de Sor;
- **rústico**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número **mil cento e sessenta e cinco**, da freguesia de Galveias; -----

a qual consiste na criação de **três quotas indivisas**, cada uma, de **um terço indiviso**.-----

-----Está também presente a informação datada de dezoito (18) de dezembro de dois mil e quinze (2015), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos identificados no referido requerimento, somos a informar o seguinte:-----

O pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de “**a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos**” ser precedida de **parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “**com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana**”.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou

urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade referente aos prédios rústicos, indicados no requerimento em análise, resulte “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou emitir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA URBANÍSTICAS, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR HUGO PARAIRE DURÃO, RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DO PRÉDIO URBANO, SITO NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Minuta de Acordo de Cedências Urbanísticas, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor Hugo Paraire Durão, relativa à Operação Urbanística de Alteração do prédio urbano, com o número de polícia onze (11), sito no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número U-255, da União de Freguesas de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Acordo de Cedências Urbanísticas, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor Hugo Paraire Durão, relativa à Operação Urbanística de Alteração do prédio urbano, com o número de polícia onze (11), sito no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número U-255, da União de Freguesas de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo de Cedências Urbanísticas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL – LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAS.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e dezasseis, relativo ao assunto, elaborada pelo júri do referido concurso, composto pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas e pelas Técnicas Superiores, Senhoras Adelina Duarte e Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisadas as candidaturas que se encontram em anexo, cumpre-nos informar V. Exa., que de acordo com as Normas para atribuição / arrendamento de habitação aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 29/07/2015 e da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, as Listas de Classificação Provisórias se encontram em anexo à presente informação, tal como as candidaturas, as grelhas de análise e os relatórios sociais elaborados após visita domiciliária.-----

As habitações a atribuir situam-se nas seguintes moradas: - Antigo Edifício da Câmara Municipal; - Rua Soeiro Pereira Gomes; - Rua Mouzinho de Albuquerque; - Rua Maluda. Cumpre-nos ainda informar que relativamente à candidata Maria Joana Gonçalves de Matos Varela, concorrente a uma habitação tipologia T2 e à candidata Liliana Rafael Pascoal, concorrente a uma habitação de Tipologia T3, foi aplicado o Regime Excecional da Lei n.º 81/ 2014, de 19 de dezembro, nomeadamente o n.º 1, do artigo 14.º, o qual refere: “Têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de **necessidade habitacional urgente** e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades, ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a **violência doméstica**, não sendo

aplicáveis as disposições do presente regime, que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior”).>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as referidas Listas de Classificação Provisórias, relativas ao Concurso para Habitação Social, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas em caixa própria.-----

-----**Na discussão do presente assunto, foi requerida a presença da jurista da Câmara Municipal, Senhora Suse Barradas e da Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, para prestar esclarecimentos da situação do enquadramento dos candidatos selecionados pelo júri, em regime excepcional, pelo que a primeira esclareceu: << De acordo com o previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, somos da opinião que as situações em causa, são enquadráveis no referido preceito. Quanto à concorrente, Senhora Maria Joana Gonçalves de Matos Varela, a que foi atribuído o Estatuto de Vítima, por decorrência legal da queixa que apresentou relativamente ao crime de violência doméstica, embora ainda esteja a decorrer o respetivo processo, a mesma ao ter aquele Estatuto de Vítima, será de considerar que se encontra numa situação de vulnerabilidade e até mesmo de perigo físico ou moral. Isto, sem prejuízo de ficar desde logo assegurada a faculdade do Município vir a denunciar o contrato de arrendamento posteriormente a celebrar no caso de no decorrer do respetivo processo judicial, se provar a inexistência da prática do crime de violência doméstica. Relativamente à concorrente, Senhora Liliana Rafael Pascoal, foi também corretamente enquadrada no regime excepcional, na medida em que a casa onde habitava, foi alvo de incêndio, representando uma situação de calamidade, originando por sua vez uma situação de vulnerabilidade e emergência social. Para salvaguardar o caso dos posteriores relatórios das Entidades competentes revelarem que o incêndio se deveu a ação ou omissão dolosa da concorrente em causa, deverá ficar também no contrato a celebrar, a previsão de denúncia do mesmo por parte do Município.**-----

A segunda referiu: << Concorda em absoluto, com as afirmações prestadas pela Jurista, Senhora Suse Barradas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Processo em causa, a informação técnica prestada pelo júri do concurso, e a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar as respetivas Listas de Classificação Provisórias do Concurso de Habitação Social; 2- Submeter as referidas listas à reclamação, devendo ser afixadas pelo prazo de dez (10) dias, de acordo com as**

Normas de Atribuição e Arrendamento; 3- Dar conhecimento da decisão aos concorrentes.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA DE ATIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de dezembro de dois mil e quinze (2015), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a Proposta do Programa de Atividades, do ano de dois mil e dezasseis (2016), a realizar nos seguintes dias:-----

De sábado, 16 de janeiro a segunda-feira, 8 de fevereiro, inauguração às 17 horas – LLALLOSHI GANI (Kosovo, Eslovénia) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De sábado, 13 de fevereiro a segunda-feira, 7 de março, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores – ARSENIA TENORIO (Castilha - La Mancha, Espanha) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De sábado, 12 de março a sábado, 23 de abril, inauguração às 17 horas – ANTONELLA MAGLIOZZI (Gaeta, Itália) – Exposição/Instalação de Street Art com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 9, 10 e 11 de março.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);-----

De sábado, 30 de abril a segunda-feira, 23 de maio, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores – TCHALÊ FIGUEIRA (Cabo Verde) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 27, 28 e 29 de abril.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De sábado, 28 de maio a segunda-feira, 4 de julho, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores – JAMILA LAMRANI (Marrocos) – Exposição de Pintura/Instalação com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 17, 18 e 19 de maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De sábado, 9 de julho a segunda-feira, 29 de agosto, inauguração às 17 horas – BLU (Itália): Street Art – Exposição/Instalação de Street Art com Laboratório de Criatividade para os participantes do Concelho de Ponte de Sor, nos dias 6, 7 e 8 de julho.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e cento e cinquenta euros (5.150,00 €);-----

De sábado, 26 de novembro a segunda-feira, 9 de janeiro de 2017, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores – SÉRGIO HELLE (Ceará, Brasil) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor nos dias 23, 24 e 25 de novembro.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e trinta euros (5.430,00 €);-----

EXPERIÊNCIA DE SABORES DO MUNDO LUSOFONO E MEDITERRÂNEO--

No âmbito da programação de 2016, por ocasião de 4 das 7 inaugurações, quatro cozinheiros, vindos de Itália, de Espanha, de França e de Marrocos, irão realizar um laboratório de gastronomia de 3 horas durante 3 dias e no dia da inauguração da exposição irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido para 15 pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de três mil e novecentos euros (3.900,00 €);-----

LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

Este laboratório será coordenado por um dos mestres vindos dos Países da Rede do FSSSL que já foram diretores musicais das diferente produções do Festival SSSL e considerados figuras destacadas da música popular do Mediterrâneo. O calendário do laboratório será de acordo com as disponibilidades da Escola Secundária de Ponte de Sor.-

O mestre irá sensibilizar os alunos sobre os temas e os motivos musicais da programação do Festival SSSL de forma a alargar o público que normalmente acompanha os concertos.

O custo global deste programa será de mil, seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €);-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes internos e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais indicados.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as atividades aqui indicadas (7 exposições de escultura/pintura/street art, 7 laboratórios de criatividade, 1 laboratório musical e 4 laboratórios de gastronomia e 4 degustações de sabores) é de 40.850,00 euros.-----

MATERIAS PROMOCIONAIS:-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contato para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições diretamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) anúncios no Facebook para todos os utentes desta rede social residentes no concelho de Ponte de Sor;-----
- 4) página web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das

exposições dos artistas, com o Logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da CM de Ponte de Sor;-----

6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS MUSICAIS DE PONTE DE SOR-----

A Associação SSSL vem propor para que por ocasião das inaugurações um diferente agrupamento musical do concelho de Ponte de Sor participe realizando uma abertura musical de três (3) temas, sendo que um dos três (3) temas será dedicado à cultura musical do País do artista que expõe.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, bem como com a respetiva publicidade, cujo valor total é de quarenta mil, oitocentos e cinquenta euros (40.850,00 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225 do Orçamento para 2016, com o número de cabimento 8 e o número sequencial 14633, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR E MONTARGIL, DURANTE O VERÃO, NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de dez (10) de dezembro de dois mil e quinze (2015), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a Proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e Montargil, durante o ano de dois mil e dezasseis e a realizar nos seguintes dias:-----

Sábado, 2 de julho – Ponte de Sor – RYTHMES DES 7LUNES (Mediterrâneo): 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e oitocentos e noventa euros (5.890,00 €);-----

Domingo, 10 de julho – Ponte de Sor – TEATRO DE RUA – MARKELIÑE (País Basco, Espanha): ZooZoom.-----

Custo Global do programa será de quatro mil e setecentos e noventa euros (4.790,00 €);-----

Domingo, 10 de julho – Ponte de Sor – SULE (Puglia, Itália): 6 músicos em palco.-----
Custo global do Programa será de cinco mil e novecentos e sessenta (5.960,00 €);----

Sábado, 16 de julho – Ponte de Sor – MARIO INCUDINE (Sicília, Itália): 3 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e novecentos euros (5.900,00 €);-----

Sábado, 30 de julho - Montargil – MANECAS COSTA (Guiné-Bissau): 6 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil, duzentos e quarenta euros (5.240,00 €);-----

Sexta-feira, 5 de agosto – Montargil – JEUNESSE DU 7SÓIS ORKESTRA: 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e novecentos e oitenta euros (5.980 €).--

Sábado, 6 de agosto, Ponte de Sor – TRIBALI MUSIC MALTA (Malta): 6 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e oitocentos euros (5.800,00 €).-----

Quarta-feira, 7 (ou Sexta-Feira 9) de setembro - Ponte de Sor – LES P’TITS BRAS (espetáculo de circo acrobático aéreo e humorístico), 7 acrobatas sobre o trapézio.----

Custo global do programa será de cinco mil e novecentos e cinquenta euros (5.950,00 €); -----

LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

Como nos anos passados, o Festival SSSL propõe a realização de um laboratório de 3 dias com os alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor finalizada a criação de um pequeno espetáculo baseado na tradição musical dos países do Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

Este laboratório será coordenado por um dos mestres vindos dos Países da Rede do FSSSL que já foram diretores musicais das diferentes produções do Festival SSSL e considerados figuras destacadas da música popular do Mediterrâneo. O calendário do laboratório será de acordo com a disponibilidade da Escola Secundária de Ponte de Sor.- O mestre irá sensibilizar os alunos sobre os temas e os motivos musicais da programação do Festival SSSL de forma a alargar o público que normalmente acompanha os concertos.-----

O custo global deste programa será de mil e seiscientos e dez euros (1.610,00 €).-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.---

O IVA não será devido.-----

MATERIAIS PROMOCIONAIS-----

- 1) N. 5.000 programas brochuras (10 cm. x 21 cm.) 4 cores;-----
- 2) Correio contato para o envio dos programas brochuras diretamente nas casas dos municípios;-----
- 3) Página web com a programação do Festival em Ponte de Sor e com n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários;-----
- 4) n. 2 banner de 4 m. x 3 m.;-----
- 5) n. 100 cartazes 35 cm. x 70,4 cm. cores, com o programa detalhado;-----
- 6) n. 30 cópias do catálogo geral internacional do Festival (formato A4, quatro cores);---
- 7) n. 20 t-shirts;-----
- 8) Organização da conferência de imprensa em Florença, Lisboa, Praia, Valência, preparação dos comunicados de imprensa;-----
- 9) n. 100 unidades dos gadgets do Festival (vinho, azeite, moscatel, artesanato...) dos Países da Rede do Festival;-----

- 10) Montagem dum ecrã no palco do Festival em Ponte de Sor para projeção de imagens nos 15 minutos antecedentes ao início de cada concerto. As imagens são relacionadas com as cidades, os artistas e os produtos da Rede SSSL;-----
- 11) Promoção no exterior dos produtos do concelho;-----
- 12) Elementos de decoração do palco: n. 1 pano de fundo com o cartaz do Festival de 230 cm. x 320 cm., n. 1 estandarte de 70 cm. x 200 cm., 4 cores;-----
- 13) Realização no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de um ponto de informação sobre as atividades do Festival nos diferentes Países nas proximidades do palco com a presença do pessoal da nossa Associação;-----
- 14) Promoção turística do concelho de Ponte de Sor nas outras cidades da Rede do Festival SSSL através da projeção de imagens do concelho nos 15 minutos anteriores ao início de cada concerto num grande ecrã nos palcos do Festival SSSL na Itália, na Espanha, na França, na Croácia...-----

O custo global dos materiais promocionais será de dois mil e oitocentos e setenta euros (2.870,00 €).-----

O IVA não é devido.-----

O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros (49.990,00 €), para a realização de oito (8) espetáculos (6 em Ponte de Sor e 2 em Montargil), de um laboratório musical para os alunos da Escola Secundária e de todos os materiais promocionais. O IVA não é devido.-----

Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e quinze (2015), dois mil e catorze (2014), dois mil e treze (2013), dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, quarenta e três mil, quinhentos e noventa euros (43.590,00 €), cinquenta mil euros (50.000,00 €), cinquenta e dois mil e quinhentos euros (52.500,00 €), cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil, cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil, cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----

PEDIDO DE RESERVA DOS ATELIERS DO CENTRO DE ARTES PARA AS RESIDÊNCIAS MÚSICAIS.-----

De acordo com a programação acima apresentada a Associação SSSL, vem pedir ao

Município de Ponte de Sor a disponibilidade dos Ateliers do Centro de Artes/Centrum SSSL para a realização das duas (2) novas produções musicais com o seguinte calendário:-----

RYTHMES DES 7LUNES, disponibilidade do número de sete (7) ateliers, de sábado 25 de junho às 18:00 horas até domingo, 3 de julho às 10:00 horas.-----

JEUNESSE DU 7SÓIS ORKESTRA, disponibilidade do número de seis (6) ateliers, de sábado 30 de julho às 19:00 horas, até sábado 6 de agosto às 10:00 horas.-----

PROMOÇÃO TURÍSTICA DE PONTE DE SOR NO ESTRANGEIRO.-----

O Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecran, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia... Ao mesmo tempo, antes do início dos concertos do Festival SSSL nestas cidades, irão ser distribuídos materiais (flyers, brochuras...) de promoção do turismo de Ponte de Sor. Os materiais de promoção turística de Ponte de Sor irão também ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Praia, a realizar-se durante o mês de junho de 2016, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor e na vila de Montargil, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas alojamento e alimentação; 4- Disponibilizar os ateliers pretendidos, para os dias e horários indicados; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento número 7 e o número sequencial 14632 conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, RELATIVAMENTE AO INCÊNDIO OCORRIDO NA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NÚMERO**

CINQUENTA E OITO (58), EM PONTE DE SOR, ONDE RESIDIA A SENHORA LILIANA RAFAEL PASCOAL.-----

-----Está presente a informação número noventa e nove (99), datada de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Parecer solicitado por V. Exa., cumpre-me informar que:-----

Como é do conhecimento de V. Exa., a habitação onde residia o agregado familiar da Senhora Liliana Rafael Pascoal, situada na Rua de Santo António, n.º 58, em Ponte de Sor, sofreu um incêndio doméstico no dia 11-12-2015.-----

No dia 14-12-2015 e após informação de V. Exa., entrámos em contato com a Múncipe, que nos informou que estavam a dormir dentro do carro com uma criança e que apenas tinham a roupa que tinham vestida.-----

Falámos com a avó materna, que já tinha duas crianças lá em casa (Erica e Liliana) e que nos informou que a outra irmã (Riana) também poderia para lá ir. A mãe informou que o casal ficaria no carro porque não se relaciona com a sogra, mas que as crianças iriam todas para casa da sogra e utilizariam a casa do cunhado para fazer a higiene pessoal.----

Necessitavam de roupa, alimentação e medicamentos, ainda nesse dia em colaboração com a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e o CRIPS estas situações foram solucionadas. Procuramos arranjar também mochilas, material escolar e livros para que as crianças possam voltar à escola. As mochilas e algum material escolar, já se encontram no Gabinete de Ação Social. No que diz respeito aos livros, a escola informou-nos que a menina que frequenta o 1.º ano não necessita de livros, porque a professora consegue arranjar-lhe um. Para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º anos, estamos a aguardar também uma resposta do Agrupamento de Escolas.-----

Ainda no dia 14-12-2015, como não foram acionados os Serviços de Emergência da Segurança Social, na presença da múnícipe, entrei em contato com o Serviço Local da Segurança Social para ver a possibilidade de alugar um quarto para o casal. Os técnicos deste serviço embora tivessem conseguido de imediato autorização para esse efeito, não conseguiram arranjar nenhum quarto disponível em Ponte de sor. Ao que a múnícipe respondeu para não nos preocuparmos, pois ela preferia ficar dentro da carrinha perto da casa da sogra para que as filhas soubessem que estava ali.-----

No dia seguinte, desloquei-me acompanhada por uma outra técnica da Segurança Social e pelo casal à habitação em causa, na qual não entrámos porque tem o acesso vedado. O

casal foi informado de que poderia procurar uma casa para alugar e que poderia solicitar o apoio da Segurança Social e do Município. Neste mesmo dia falei com o Comandante dos Bombeiros e com o Comandante do Destacamento da GNR de Ponte de Sor e solicitei, por escrito, o Relatório da ocorrência (mail em anexo).-----

Como até ao momento, ainda não obtive mais nenhuma informação, para além da Múncipe ter dito que as casas que lhe foram indicadas já estavam alugadas, informo que existe uma casa na Rua Vaz Monteiro, n.º 7, que necessita de obras. A mesma é composta por um quarto, uma sala, uma casa de banho e uma cozinha, a Cruz Vermelha poderá ceder de imediato colchões e roupa de cama. Poderemos tentar ainda, junto de outras instituições da comunidade arranjar mais algum equipamento.-----

Embora não estejam reunidas as condições ideais, se V. Exa., concordar poderemos realojar os Múncipes provisoriamente neste local, até que possamos dispor de mais informações para dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, que estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina a competência do Comandante Operacional Municipal, referindo na alínea d) do art.º 2.º: “que deveremos apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe.”.-----

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, concordar em realojar os múnicipes, provisoriamente, na casa sita na Rua Vaz Monteiro, número sete (7).**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL - GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DOS SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa OTIS-Elevadores, Lda.-----

As cópias das faturas em anexo dizem respeito a uma plataforma elevatória, equipamento que a Escola possui para alunos, docentes, não docentes, comunidade escolar em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir do acesso ao 1.º Andar da Escola.-----

O Contrato de Manutenção para o ano de dois mil e quinze (2015), tem um custo mensal de **81,16 €** (oitenta e um euros dezasseis cêntimos), mais IVA.-----

Neste contexto, informo que as referidas despesas enquadram-se no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, Cláusula 4.ª, do Contrato de Execução n.º 225/2009, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento, no valor total: **99,83 € x 5 meses (agosto a dezembro) = 499,15 € (quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos)**.-----

É tudo quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das despesas contratuais de manutenção do elevador situado na Escola Básica número um (1) de Montargil, cujo valor total, de agosto a dezembro de dois mil e quinze (2015), é de quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos (499,15 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/040305, do Orçamento para 2016, com o número de cabimento 10 e o número sequencial 14635, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESPESAS CONTRATUAIS DE REPARAÇÕES ELÉTRICAS DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA JOÃO PEDRO DE ANDRADE - GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DOS SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLOS // AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao documento de despesa (cópia da fatura n.º 37), enviada pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, esta despesa teve origem na necessidade de reparações elétricas inadiáveis no Pavilhão da Escola João Pedro de Andrade, de modo a assegurar o normal funcionamento deste equipamento desportivo.-----

A referida despesa enquadra-se no âmbito do processo de transferência de competências

consubstanciadas na rubrica da Gestão do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclos, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento no valor total de **1.221,17 € (mil duzentos e vinte um euros e dezassete cêntimos)**.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das despesas contratuais das reparações elétricas do Pavilhão da Escola Básica João Pedro de Andrade, em que o valor total é de 1.221,17 € (mil duzentos e vinte um euros e dezassete cêntimos); 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/040305, do Orçamento para 2016, com o número de cabimento 11 e o número sequencial 14636, conforme documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À PARCERIA NA ORGANIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) FESTIVAL DE FADO DO NORTE ALENTEJANO – FESTFADO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar aos seus Municípios durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos que abrangem diferentes públicos e estilos musicais.-----

No âmbito da dinamização Cultural e Social, a Direção do Elétrico Futebol Clube propõe-se a realizar, em parceria com o Município de Ponte de Sor, o Primeiro (1.º) Festival de Fado do Norte Alentejano – FESTFADO ALTO ALENTEJO.-----

Este evento consiste em seis espetáculos, entre fevereiro e julho de dois mil e dezasseis (2016), com a vertente de concurso com duas categorias, uma Infantojuvenil e outra Sénior, incluindo a participação de um fadista de renome por espetáculo, além da fadista Dora Maria, anfitriã de todos os espetáculos.-----

Assim, atendendo à logística necessária à realização deste evento, proponho que o Município suporte os seguintes custos:-----

- Cedência do Teatro-Cinema (5 espetáculos de fevereiro a junho, em princípio sexta-feira) e respetivos funcionários de apoio;-----

- Cedência do Anfiteatro Municipal da Zona Ribeirinha (encerramento do Festival com as finais do concurso) e respetivos funcionários de apoio;-----
- Execução e impressão de bilhetes (custo estimado 80,00 €, com IVA incluído);-----
- Divulgação do evento (cartazes, outdoors e outros – custo estimado – 600,00 €, com IVA incluído);-----
- Aluguer de equipamentos de som e luz para os cinco espetáculos no Teatro-Cinema (custo estimado 2.500,00 €, com IVA incluído);-----
- Aluguer de equipamentos de som e luz para a final do festival (custo estimado 1.250,00 €, com IVA incluído).-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual consiste em organizar em conjunto com o Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, o Primeiro (1.º) Festival de Fado do Norte Alentejano – FESTFADO ALTO ALENTEJO”, em Ponte de Sor, nos moldes indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217 tendo o respetivo cabimento o número 5 e o número sequencial 14630, referente a publicidade e na rubrica 02/020208 tendo o respetivo cabimento o número 6 e o número sequencial 14631, referente a aquisição de serviços (aluguer de equipamentos de som e luz), conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO / CONVÍVIO DE NATAL, POR PARTE DO PONTESSORENSE FUTEBOL CLUBE / JOSÉ EMANUEL ALVES BALEIZÃO JANEIRO.-----

-----Está presente o email, datado de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor José Emanuel Alves Baleizão Janeiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por esta via solicitar junto de V. Exa., a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para o dia vinte e quatro (24) de dezembro, entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as doze horas e trinta minutos (12H:30), para o jogo/convívio de Natal do Pontessorenses Futebol Clube.>>.---

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contato com o responsável dos Pavilhões, Senhor João Fernandes, confirma-se a disponibilidade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo para o dia e hora pretendidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PODER ACOMPANHAR TEMPORARIAMENTE, O SEU FILHO, DINIS SANTIAGO, NA CARRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE AS LOCALIDADES DE BARREIRAS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA / PAULA LEÃO CATARINO.-----

-----Está presente a carta datada de nove (9) de dezembro de dois mil e quinze, da Senhora Paula Leão Catarino, residente na localidade de Barreiras, solicitando autorização para acompanhar, temporariamente, o seu filho, Dinis Santiago, na carrinha de transporte escolar, que faz o circuito entre Barreiras e Ponte de Sor e vice-versa, pelos motivos que indica na carta que a seguir se transcreve: << Venho por este meio, muito respeitosamente, pedir a atenção de V. Exa. para o meu problema.-----

Sou mãe de três crianças das Barreiras que são transportadas pela Autarquia, devido às necessidades educativas especiais do meu filho Daniel Filipe Leão Catarino e o Dinis Santiago de 5 anos que é acompanhado pela Intervenção Precoce.-----

O meu pedido relaciona-se com o mais pequeno, o Dinis, que está na Instituição Cresce ao Sol. Devido aos seus problemas, têm crises e há dias que não quer ir para a escola, nem consigo que entre na carrinha, pois fica muito agressivo, chegando a dar pontapés a mim e ao próprio motorista. Sendo assim, peço por favor, autorização para poder acompanhar o Dinis na carrinha, para ele não faltar à escola. Isto durante uns tempos até ver se ele se enquadra de novo na rotina da carrinha e volta ao normal.-----

Peço por favor que considere este meu pedido e me seja dada uma resposta logo que possível.-----

Fico a aguardar uma eventual resposta.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação do funcionário, Senhor António Manuel Andrade, datado de dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, o qual

igualmente se transcreve na íntegra: << Contactado o motorista, Nuno Rodrigues, confirmo os problemas apresentados pela Senhora Paula Leão Catarino.-----

Quanto ao lugar, neste momento, existe.-----

Deixo à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, de autorizar a utilização da carrinha de transporte escolar pela Encarregada de Educação, Senhora Paula Leão Catarino, enquanto houver lugar disponível na mesma, devendo, no entanto a Munícipe, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E OFERTA DE PRÉMIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ATLETISMO, NA VERTENTE DE CORTA MATO, DENOMINADA CORTA MATO DO SOR, EM ARNEIRO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE TRAIL RUNNING / ATLETISMO.-----

-----Está presente o ofício do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre a Prova de Atletismo “Corta Mato do Sor”, que se realizará dia seis de fevereiro de dois mil e dezasseis (06/02/2016), e no qual, em assunto, solicita ao Município a oferta de prémios, para entrega aos participantes na prova, além de apoio logístico, pelo que a seguir se transcreve, o mesmo, na íntegra: << A Secção de Trail Running / Atletismo do Eléctrico Futebol Clube vem por este meio solicitar o Vosso apoio para a realização de um evento de Corta Mato que terá lugar no terreno circundante ao Campo de Futebol do Arneiro.--- Será organizado em várias provas de carácter competitivo, sendo a cada prova atribuída uma distância, de acordo com o escalão.-----

As partidas e chegadas, bem como a cerimónia de entrega de prémios, ocorrerão na zona da Sede da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no dia da prova e em hora publicada no Regulamento.-----

“Como não nos é possível prever o número de participantes, informamos que tencionamos limitar o número de inscrições a 700, no conjunto das três provas, mais 150 caminheiros. Assumimos o compromisso de vos informar com antecedência caso haja alguma alteração ao que aqui é descrito”-----

Estimamos 200 atletas.-----

Esta 1.ª edição integra o Calendário 2015-2016 da Associação de Atletismo do Distrito

de Portalegre, mas aberta a Atletas de todo o país, federados ou não.-----

O principal objetivo da nossa aposta na realização deste evento que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o nosso Clube, a nossa Cidade e o nosso Distrito. Para realizar este evento de forma a dignificar o nome da nossa Cidade, gostaríamos de contar com o apoio logístico por parte do Município, para além de solicitarmos a V. Exa. a oferta do licenciamento da prova.-----

Para uma boa organização, iremos precisar de algum material, que abaixo indicamos, podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:-----

- Seis (6) grades de separação antimotim;-----
- Pódio para entrega de prémios a participantes;-----
- Dois (2) Baldes do Lixo para a meta;-----
- Uma (1) Carrinha 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso;-----
- Empréstimo de uma moto-roçadora.-----
- Para entregar aos atletas, junto com os dorsais, necessitamos de sacos do Município e flyers promocionais.-----

Caso aceitem apoiar o evento por nós organizado, comprometemo-nos em fazer constar o vosso nome em todos os nossos canais de divulgação da prova, cartaz e internet, em:--

- <http://trailrunnersdaponte.blogspot.pt/>-----
- <https://www.facebook.com/efctrail>-----

Aproveitamos para convidar-vos para a Cerimónia de Entrega de Prémios.-----

Sobre o assunto acima descrito, o Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarou o seguinte Despacho: << Entendo que o Município deverá apoiar este evento. Uma vez mais a secção de Atletismo do Elétrico propõe-se a organizar um evento que se coaduna e interpreta na perfeição a política desportiva que o Município tem vindo a desenvolver. Trata-se de uma prova de uma modalidade com, cada vez mais, representatividade no nosso Concelho. Além disso, consegue-se com poucos recursos e custos reduzidos ter em Ponte de Sor mais uma prova desportiva de dimensão digna de registo, que atrai à Cidade e Concelho muitos atletas e visitantes com todos os benefícios que se traduzem na economia e comércio local.-----

Quanto aos custos envolvidos, além da logística e de algum equipamento disponibilizado, há os troféus a elaborar no FAB LAB, cuja produção se estima que ascende a 200,00 €, sensivelmente.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves,

deliberou: 1 – Isentar o evento do pagamento do licenciamento para a realização da prova; 2 - Ceder o material solicitado, nomeadamente: Seis (6) grades de separação antimotim; um (1) pódio para entrega de prémios e participantes; dois (2) baldes do lixo para a meta; 3- Uma carrinha 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso e uma (1) moto-roçadora; ao Elétrico Futebol Clube, para o referido evento, bem como oferecer os prémios para entrega aquando da referida prova, devendo os mesmos serem executados no Fab Lab; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5275 e o número sequencial 14588, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PYLON RACING TRAINING CAMP, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, A REALIZAR NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA DOZE (12) E DEZANOVE (19) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Aeródromo Municipal de Ponte de Sor vai ser palco, entre os dias 12 e 19 de janeiro do presente ano, do “Pylon Racing Trainig Camp”(PRTC) do Air Race Championship (ARC). Trata-se, tal como o próprio nome indica, de um campo de treinos para corridas aéreas, inseridas num campeonato internacional da modalidade. O ARC é uma corrida de aviões única no mundo que tem como base de inspiração dois grandes eventos aeronáuticos – RENO Air Race e o Red Bull Air Race – surge como sendo a solução que há muito se procurava numa combinação dos dois, onde a esplendorosa localização dos circuitos, a enorme capacidade de comunicação deste desporto, o desafio da competição entre os pilotos, o entrosamento das regras da corrida com a máquina de comunicação, a velocidade dos aviões acima dos 400Km/h, a reconhecida competência técnica dos aviadores e todo o espetáculo paralelo em redor, culminam num projeto transversal a todas as idades e com um potencial de notoriedade internacional ímpar.-----

A organização do ARC, em outubro de 2015, após algumas abordagens iniciais, propôs formalmente ao Município uma parceria para a organização do referido campo de treinos no Aeródromo Municipal. A escolha do concelho de Ponte de Sor, em detrimento de

outras localizações mundiais, prendeu-se com alguns fatores determinantes: a reconhecida excelência da infraestrutura “Aeródromo Municipal”, a orografia da localização, praticamente sem grandes obstáculos, a proximidade a um espelho de água igualmente com condições ótimas para o evento, a existência de unidades hoteleiras com condições para alojar os pilotos e todo o staff, assim como a vontade do Executivo municipal que, desde a primeira hora, demonstrou todo o interesse em que o PRTC acontecesse no nosso Concelho.-----

De facto, uma iniciativa deste género, capaz de promover o concelho e toda a região internacionalmente, quer do ponto de vista turístico, quer do ponto de vista económico, conferindo ao Aeródromo Municipal ainda maior notoriedade e visibilidade, promovendo-o e referenciando-o como uma das melhores infraestruturas do género em todo o mundo, só poderia merecer todo o esforço do executivo para que viesse a desenvolver-se em Ponte de Sor.-----

O PRTC contará com a presença de cerca de 50 pessoas, entre pilotos e organização, oriundos de vários países e 9 aviões preparados para este tipo de acontecimento. A atividade desenvolver-se-á sobretudo no Aeródromo Municipal, entre instrução teórica e atividade aérea, mas também sobre a albufeira de Montargil, uma vez que uma componente do treino tem de ser efetuada sobre a água.-----

O apoio solicitado ao Município de Ponte de Sor foi o seguinte:-----

1. Financeiro:15.000 €.-----
2. Transportes nas deslocações dos participantes entre o Hotel e o Aeródromo. (Hotel do Lago de Montargil).-----
3. Isenção de taxas municipais relacionadas com a atividade aeronáutica, incluindo estacionamento de aeronaves.-----
4. Apoio das Forças de Segurança Locais (GNR).-----
5. Apoio na Segurança do Evento – Plano de Segurança, incluindo veículo de bombeiros em permanência, ambulância e embarcação na barragem de Montargil, incluindo mergulhadores.-----

O apoio financeiro solicitado ao Município, será sobretudo para fazer face às despesas com alojamento dos pilotos (conforme proposta da unidade hoteleira em anexo) e com custos inerentes à divulgação do evento.-----

Tendo em conta que o evento trará a Ponte de Sor, garantidamente, inúmeros entusiastas da modalidade e que suscitará grande curiosidade junto da população local, estima-se a

presença de muitos espetadores, sobretudo no evento promocional tipo espetáculo aéreo, a acontecer previsivelmente no sábado, dia quinze (15) de janeiro. Desta forma, surge a oportunidade de algumas entidades empresariais locais também se promoverem. Como tal, estima-se que, em troca da divulgação das suas marcas, se consiga um apoio a rondar os 5.000€, por parte das empresas locais. As empresas que aceitaram participar são as seguintes: Incopil, Socicarril, Tekever e Glassdrive. Além disso, a empresa GAir também apoiará diretamente a organização, no que respeita à cedência de espaços, combustível e logística no próprio Aeródromo.-----

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a convite do Município e entendendo a dimensão e pertinência do evento, também se juntou à parceria, disponibilizando um total de 2.500,00 €.-----

A União de Juntas de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, comungando das estratégias que o executivo municipal tem defendido para o território, decidiu apoiar esta iniciativa, disponibilizando 2.000,00 €.-----

Paralelamente, a organização solicitou apoio financeiro à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, tendo aquela entidade disponibilizado um montante equivalente a 5.000,00 €, para produção de material publicitário.-----

No fundo, com a ajuda de todas estas entidades, que, em conjunto com o Município, entendem remar no sentido do desenvolvimento do território, conseguiu-se alcançar praticamente todo o apoio que foi solicitado.-----

No que respeita aos transportes entre o Aeródromo e a unidade de alojamento, contar-se-á com o inestimável apoio da Junta de Freguesia de Montargil, que desta forma também se junta ao rol de parceiros que tornarão possível esta organização.-----

No atinente à segurança e orgânica do evento (localização de público, estacionamento, controlo de entradas e supervisionamento do trânsito), contaremos, uma vez mais, com a ajuda da GNR local.-----

Quanto à presença de viaturas de emergência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, assim como o Corpo Permanente de Bombeiros do Aeródromo, assegurarão tudo o que foi requisitado.-----

De registar ainda a colaboração da Associação Nova Cultura, que, a convite da própria organização e com o apoio do Município, terá um envolvimento na divulgação do evento e no acompanhamento do mesmo no que respeita, sobretudo, aos meios audiovisuais.----

Concluindo, trata-se de mais um grande evento desportivo a ter lugar no nosso Concelho, na senda da estratégia que tem vindo a ser perseguida pelo Executivo Municipal, no que

à promoção territorial concerne. Acresce que, paralelamente, serve ainda os intentos de desenvolvimento e divulgação do cluster aeronáutico regional, acabando por promover sinergias entre entidades locais, regionais e internacionais envolvidas, autoridades civis e militares, com tudo o que de positivo isto representa.-----

Ora, tendo em conta a dimensão do evento, a notoriedade do mesmo, o contributo que pode e dará certamente para a promoção e divulgação turística do Concelho e das suas potencialidades, conforme acima explanado, julga-se perfeitamente ajustados os meios e custos a alocar a este grande acontecimento.-----

Atendendo à dimensão do evento, à notoriedade do mesmo, ao contributo que pode e, seguramente, dará para a promoção e divulgação turística do Concelho e das suas potencialidades, conforme acima explanado, julga-se perfeitamente ajustados os meios e custos a alocar à realização do primeiro “Pylon Racing Trainig Camp”, do Air Race Championship, que não serão superiores a 3.500,00 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:1- Aprovar a realização do evento Pylon Racing Trainig Camp”, do Air Race Championship, nos moldes indicados e com o apoio logístico e financeiros solicitados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 15 e o número sequencial 14640, referente a eventos desportivos, conforme consta no documento anexo -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE PARCERIA “PARTNERS AGREEMENT” E ORÇAMENTO NO ÂMBITO DO PROJETO “KIITOS@21ST CENTURY PRESCHOOLS”.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Na sequência da assinatura do Contrato Financeiro com a Agência Nacional Erasmus+, para implementação do Projeto “Kiitos@21stCenturyPreschools”, deverão ser estabelecidos Acordos de Parceria com as Entidades parceiras envolvidas, no sentido de garantir a execução do Projeto e regular as condições de participação de cada Entidade, bem como a execução financeira do mesmo.-----

Neste sentido, colocamos à consideração superior, a aprovação da Minuta do “Partners

Agreement” assim como a reformulação financeira ao orçamento do Projeto, de acordo com o documento em anexo, a qual será alvo de posterior aditamento ao Contrato pela Agência Nacional Erasmus+.

No que respeita às transferências de verbas para as Entidades parceiras, será adotado o mesmo princípio definido no Contrato Financeiro entre a Agência Nacional Erasmus+ e o Município enquanto Entidade coordenadora, nomeadamente:

1.ª Tranche – 40% do valor definido no orçamento retificado, após assinatura do “*Partners Agreement*”.

2.ª Tranche – 40% do valor definido no orçamento, de acordo com a execução técnica e financeira de cada parceiro, após entrega de todos os relatórios e produtos relativos ao período de execução.

3.ª Tranche – 20% do valor definido no orçamento, após entrega do relatório final e de acordo com a avaliação do Projeto por parte da Agência Nacional.

Colocamos assim à consideração superior, a aprovação destes procedimentos e dos respetivos documentos de regulação dos mesmos, os quais deverão ser discutidos e assinados na reunião de início do Projeto nos próximos dias 7 a 11 de janeiro, em Ponte de Sor.

É tudo quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.

----Em anexo, encontra-se a Minuta do Acordo de Parceria “*Partners Agreement*”, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os respetivos parceiros, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente preenchido.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Acordo de Parceria “Partners Agreement”, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os respetivos parceiros; 2- Aprovar a reformulação financeira ao Orçamento do Projeto; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo de Parceria; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 12 e o número sequencial 14637, referente à transferência para as Escolas, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 13 e o número sequencial 14638, referente a Protocolos com Entidades Parceiras e na rubrica 02/040901, a que corresponde o número de cabimento 14 e o número sequencial 14639, referente à transferência do resto das Rendas, conforme consta no**

documento anexo -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e cinco (85), datada de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Bernardete Alves Martins Fonseca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Estrada de Foros, n.º 9, em Ponte de Sor, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao **mês de novembro de 2015, cujo valor da mesma é de 225,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e duas filhas, uma com 10 anos, estudante, e outra com 9 meses.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), foi de **95,01 €**. No ano de dois mil e catorze (2014) foi de **109,87 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o **pedido da Munícipe poderá ser apoiado.**-----

A requerente tem 36 anos e está desempregada. Até julho de dois mil e catorze (2014), esteve inserida num Programa Ocupacional na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor.-----

O agregado familiar, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €**. Até ao mês de maio de dois mil e quinze (2015), recebia também uma pensão de alimentos, no valor de **75,00 €**, referente à filha mais velha, no entanto, o pai da criança deixou de pagar a importância referida, alegadamente, por não ter rendimentos que lhe permitissem pagar a quantia mencionada (documento do Ministério Público em anexo).-----

Com os rendimentos recebidos o agregado familiar faz face ao **pagamento do gás (48 €), da água (6,29 €), da eletricidade (55,62 €) e de alguns alimentos que não são assegurados através da cantina social da qual a família é beneficiária.**-----

Tendo em conta o **exposto** e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem*

que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situação que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a Informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca e autorizar o pagamento da renda da casa referente ao mês de novembro de dois mil e quinze (2105), no valor de 225,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04.08.02, com o cabimento através do número sequencial 14597, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e seis (86), datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Sandra Maria Casimiro Sopa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 4 – 1.º andar, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de outubro e novembro de 2015, cujo valor mensal são de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e pelas duas filhas estudantes.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de novembro de dois mil e quinze (2015), foi de **87,80 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **140,15 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Munícipe tem 37 anos e trabalha como Empregada Doméstica, recebendo mensalmente **87,10 €**. Apenas trabalha 36 horas por mês, por recomendação médica, devido a problemas de saúde (relatório médico em anexo).-----

A Senhora usa regularmente ortótese na perna esquerda.-----

Para além dos rendimentos provenientes do trabalho, o agregado familiar é também utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebem uma prestação mensal de **176,32 €**, perfazendo um total mensal de rendimentos de **263,42 €**.-----

Com os rendimentos recebidos conseguem fazer face ao pagamento da **eletricidade (87,06 €), da água (11,53 €), do gás e de alguma alimentação** que não é fornecida através da Cantina Social, da qual a família é utente. -----

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere *“Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência“*, nomeadamente a alínea c) *“Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte.”*-----

Mais se informa que de acordo com o n.º 8 do Regulamento, que refere *“os apoios previstos nas alíneas b) e c) do n.º anterior poderão prolongar-se até 3 meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do ultimo apoio concedido (...)”*, uma vez que em reunião de Câmara do dia 28/10/2015 a Câmara tomou conhecimento e deliberou deferir o pedido deste agregado familiar no que diz respeito ao pagamento da renda de casa referente aos meses de agosto e setembro de 2015, de acordo com o n.º 8 do artigo 8.º, embora a munícipe tenha solicitado ajuda para o pagamento dos meses de outubro e novembro, **apenas se propõe ao pagamento do mês de outubro de 2015**, uma vez que o agregado já foi apoiado com o pagamento de dois meses de renda de casa.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir parcialmente a pretensão da requerente Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, autorizando o pagamento da renda da casa referente ao mês de outubro de dois mil e quinze (2015), no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04.08.02, com o cabimento através do número sequencial 14598, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSA MARIA DA CANICEIRA POMBINHO.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e sete (87), datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Rosa Maria da Caniceira Pombinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosa Maria da Caniceira Pombinho, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), cujo valor é de 220,00 €. Solicitou também ajuda para o pagamento da água (12,99 €), eletricidade (43,82 €) e gás (47,00 €).-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, pelo companheiro e por uma filha de 6 anos.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **113,15 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que o pedido do agregado familiar poderá ser apoiado**.-----

A Munícipe tem 40 anos e está desempregada, mas esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia cinco (5) de outubro de dois mil e quinze (2015), no qual recebia um vencimento mensal de **419,22 €**, acrescido de subsídio de alimentação.

O companheiro tem 45 anos e também está desempregado. O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção no dia 23/11/2015, estando o processo em análise.-----

Assim sendo e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente as suas alíneas: b) “*Comparticipação no pagamento das despesas de água até 5m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar*”, e c) “*Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte*”, salvo melhor opinião, o agregado familiar pode ser apoiado no pedido efetuado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Rosa Maria da**

Caniceira Pombinho, autorizando o pagamento da renda de casa referente ao mês de dezembro de dois mil e quinze (2015), cujo valor é de duzentos e vinte euros (220,00 €), assim como também o pagamento da água no valor de doze euros e noventa e nove cêntimos (12,99 €), da eletricidade no valor de quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos (43,82 €) e do gás no valor de quarenta e sete euros (47,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04.08.02, com o cabimento através do número sequencial 14625, conforme consta no documento anexo.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e oito (88), datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, residente na Rua das Hortas do Pinhal n.º 39, 7400-243 Ponte de Sor, **solicitou ao Município ajuda para o pagamento do gás (49,20€).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pelo marido.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e quinze (2015) foi de **164,25 €.**-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e catorze (2014) foi de **176,88 €**, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Munícipe tem 54 anos e está desempregada, não recebendo qualquer tipo de apoios em termos sociais. O marido tem 58 anos e é reformado por invalidez, recebe uma pensão de **328,50 €** mensais. O Senhor sofre de uma doença crónica, necessitando efetuar consultas, exames complementares e terapêutica com regularidade (Declaração médica em anexo).

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar, **compra a alimentação, paga a eletricidade (27,21 €), a água (9,08 €) e a medicação (16,59 €), para além dos gastos em deslocações ao Hospital de Portalegre para os tratamentos do marido (em média fazem três viagens por mês).**-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência” nomeadamente a suas alínea: b) “Comparticipação no pagamento das despesas de água até 5 m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar”, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, autorizando o pagamento da o pagamento do gás no valor de quarenta e nove euros e vinte cêntimos (49,20 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04.08.02, com o cabimento através do número sequencial 14624, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E PRÉMIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE CORTA MATO, DENOMINADA CORTA MATO DO SÔR, EM ARNEIRO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE TRAIL RUNNING / ATLETISMO.**-----

-----Está presente o ofício do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre a Prova de Atletismo “Corta Mato do Sor”, que se realizará dia seis de fevereiro de dois mil e dezasseis (06/02/2016), e no qual, em assunto, solicita ao Município a oferta de prémios, para entrega aos participantes na prova, além de apoio logístico, pelo que a seguir se transcreve, o mesmo, na íntegra: << A Secção de Trail Running / Atletismo do Eléctrico Futebol Clube vem por este meio solicitar o Vosso apoio para a realização de um evento de Corta Mato que terá lugar no terreno circundante ao Campo de Futebol do Arneiro.--- Será organizado em várias provas de carácter competitivo, sendo a cada prova atribuída uma distância, de acordo com o escalão.-----

As partidas e chegadas, bem como a cerimónia de entrega de prémios, ocorrerão na zona da Sede da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no dia da prova e em hora publicada no Regulamento.-----

“Como não nos é possível prever o número de participantes, informamos que

tencionamos limitar o número de inscrições a 700, no conjunto das três provas, mais 150 caminheiros. Assumimos o compromisso de vos informar com antecedência caso haja alguma alteração ao que aqui é descrito”-----

Estimamos 200 atletas.-----

Esta 1.ª edição integra o Calendário 2015-2016 da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, mas aberta a Atletas de todo o país, federados ou não.-----

O principal objetivo da nossa aposta na realização deste evento que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o nosso Clube, a nossa Cidade e o nosso Distrito.

Para realizar este evento de forma a dignificar o nome da nossa Cidade, gostaríamos de contar com o apoio logístico por parte do Município, para além de solicitarmos a V. Exa. a oferta do licenciamento da prova.-----

Para uma boa organização, iremos precisar de algum material, que abaixo indicamos, podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:-----

- 6 grades de separação antimotim;-----

- Pódio para entrega de prémios a participantes;-----

- 2 Baldes do Lixo para a meta;-----

- 1 Carrinha 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso;-----

- Empréstimo de uma moto-roçadora.-----

Para entregar aos atletas, junto com os dorsais, necessitamos de sacos do Município e flyers promocionais.-----

Caso aceitem apoiar o evento por nós organizado, comprometemo-nos em fazer constar o Vosso nome em todos os nossos canais de divulgação da prova, cartaz e internet, em:--

- <http://trailrunnersdaponte.blogspot.pt/>-----

- <https://www.facebook.com/efctrail>-----

Aproveitamos para convidar-vos para a Cerimónia de Entrega de Prémios.-----

Sobre o assunto acima descrito, o Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarou o seguinte Despacho: << Entendo que o Município deverá apoiar este evento. Uma vez mais a secção de Atletismo do Elétrico propõe-se a organizar um evento que se coaduna e interpreta na perfeição a política desportiva que o Município tem vindo a desenvolver. Trata-se de uma prova de uma modalidade com, cada vez mais, representatividade no nosso Concelho. Além disso, consegue-se com poucos recursos e custos reduzidos ter em Ponte de Sor mais uma prova desportiva de dimensão digna de registo, que atrai à Cidade e Concelho muitos atletas e visitantes com todos os benefícios que se traduzem na economia e comércio local.-----

Quanto aos custos envolvidos, além da logística e de algum equipamento disponibilizado, há os troféus a elaborar no FAB LAB, cuja produção se estima que ascende a 200,00 €, sensivelmente.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 – Dispensar o evento do pagamento do licenciamento para a realização da prova; 2 - Emprestar o material solicitado, nomeadamente: 6 Grades de separação antimotim; Pódio para entrega de prémios e participantes; 2 Baldes do Lixo para a meta; 3- Carrinha 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso e uma moto-roçadora; ao Elétrico Futebol Clube, para o referido evento; bem como oferecer os Prémios para entrega aquando da referida prova, devendo os mesmos serem executados no Fab Lab; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5275 e o número sequencial 14588, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NO LARGO DE SÃO PEDRO, SESSENTA E DOIS TRAÇO D (62-D) – CAPELA DE SÃO PEDRO, EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de catorze (14) de dezembro de dois mil e quinze (2015), pela qual remete o orçamento para a colocação de uma (1) luminária, no Largo de São Pedro, número sessenta e dois traço D (62-D) – Capela de São Pedro, em Galveias, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que a Autarquia não terá qualquer encargo financeiro com a colocação da luminária em causa.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de novembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação e verificação no local, concluí tratar-se de focos de luz avariados pelo que já se providenciou junto dos serviços da EDP a resolução do assunto.-----

Em relação à possível colocação de um candeeiro nas traseiras da Capela de São Pedro, sou da opinião que se deve atender ao solicitado, razão pela qual se deve requerer por meio de ofício à EDP.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de

Orçamento, em que a montagem da luminária será efetuada pela EDP - Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia qualquer encargo financeiro; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ONZE (11) METROS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E UMA (1) LUMINÁRIA, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL, NÚMERO TRINTA E DOIS (32), EM FOROS DE ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dezassete (17) de dezembro de dois mil e quinze, pela qual remete Orçamento para a colocação de onze (11) metros de rede de iluminação pública e montagem de uma (1) luminária, na Rua Constituição 2 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros de Arrão, orçamento esse, no valor total de cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos (54,26 €), já com IVA incluído, a suportar pela Autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, que inclui uma luminária e onze (11) metros de ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos (54,26 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 4 e o número sequencial 14629, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO / EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA GÁS NATURAL DA CIDADE DE PONTE DE SOR – PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 0310/ATI/15, datado de onze (11) de dezembro de dois mil e quinze (2015), da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contatos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar

formalmente autorização para a construção/expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2016.-----

No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na Cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de 2016, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas):-----

- Planta 1 – Rua do Pinhal;-----

- Planta 2- Rua Vasco da Gama, Rua Infante D. Henrique, Rua de Santo António e Rua Luís de Camões;-----

- Planta 3- Rua Mestre de Aviz e Rua D. Nuno Alvarez Pereira (execução condicionada a aprovação interna de investimento caso exista orçamento disponível).-----

Eventuais correções aos traçados propostos serão efetuadas no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização.-----

Quanto ao plano de execução para cada um dos locais, será enviado antecipadamente à execução da obra com o respetivo planeamento de execução, logo que o plano de trabalhos de 2016 seja autorizado pela Edilidade.-----

Nos casos de áreas não previstas no Plano de Trabalhos de 2016, e que venham a ser intervencionadas por parte da Câmara Municipal para renovação de redes de águas, esgotos ou outras, a Tagusgás terá todo o interesse de acompanhar os respetivos trabalhos minimizando assim os incómodos à população.-----

Para acompanhamento dos trabalhos continuaremos a contar com o apoio do Senhor Engenheiro Miguel Ministro.-----

Em anexo, enviamos Memória Descritiva e Justificativa, bem como esquemas dos perfis das valas para as diversas situações (não pavimentado, pavimentado, em calçada).>>-----

---Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e quinze, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << A Câmara deverá autorizar a realização das intervenções discriminadas, nos termos propostos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar e autorizar o Plano de Trabalhos de dois mil e dezasseis (2016), relativo à construção / expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor, conforme traçados nas plantas anexas, por parte da Empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.; 2- Informar a Empresa que deverá deixar os pavimentos e/ou passeios,**

conforme os encontrou antes de efetuarem as obras; 3- Deverá a Empresa em caso de necessidade, avaliar qualquer pedido de intervenção na rede de distribuição sobre manifesto interesse da Autarquia, mesmo que não conste no Plano de Trabalhos agora aprovado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.^a FASE – RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO/INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.^a FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES) / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e quinze (2015), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número um (1) para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Mendes & Gonçalves, S.A.-----

O valor da liberação de caução corresponde a **8.254,65 €** (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente ao valor a ser libertado no presente ano.-----

A quantia em causa deverá ser libertada da Garantia Bancária n.º 00352689, sobre o Banco Espírito Santos, S.A., emitida em 11.08.2009.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE GALVEIAS – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.-----

-----Está presente o Relatório Final da Empreitada de Infraestruturas Básicas de Galveias – Reestruturação da Rede de Abastecimento de Água, datado de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, elaborado pelo respetivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do CCP, aos vinte e um dias do mês de dezembro

do ano de dois mil e quinze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, os quais constituem o júri do Concurso Público referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	1,9388
2.º	Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda.	1,9082
3.º	Delfim de Jesus Martins & Irmão Lda.	1,7933
4.º	Agrocinco Construções S.A.	1,7705
5.º	Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A.	1,7601
6.º	Pinto & Braz Lda.	1,7248
7.º	Constradas - Estradas e Construção Civil S.A.	1,5469
8.º	Duafar - Construção Civil e Obras Públicas Lda.	1,4347
9.º	Urbieng - Engenharia, Construções e Consultadoria, Lda.	1,2504

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º e no número 1, do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1, do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que o concorrente **Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda.** apresentou um conjunto de

observações ao relatório preliminar de análise das propostas, que se juntam em anexo a este relatório e do qual ficam a fazer parte integrante.-----

Antes de mais importa esclarecer que durante o processo de análise de propostas, o Júri procedeu à verificação do seu conteúdo emitindo um juízo sobre o mérito das mesmas, à luz do critério de adjudicação e respetivos fatores e subfactores patenteados no Processo de Concurso. Nos termos definidos, o Júri, cinge a sua intervenção à sua aplicação.-----

Após análise das referidas observações, entende o Júri:-----

Subfactor “Programa de Trabalhos”.-----

Relativamente à pontuação atribuída em “Qualidade Técnica da Solução Proposta”, no que se refere ao item “Programa de Trabalhos”, da proposta apresentada pelo concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda., considera, o Júri, que o mesmo é detalhado e possui indicação da duração das atividades e respetivas relações de precedência e do caminho crítico e não “muito detalhado, com indicação da duração das atividades e respetivas relações de precedência, caminho crítico e folgas”, pelo que atribuiu a pontuação de “4 pontos”, classificação que mantém. Mantendo a pontuação de 5 pontos atribuída ao concorrente Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, neste item, por considerar que apresentou um programa de trabalhos “muito detalhado, com indicação da duração das atividades e respetivas relações de precedência, caminho crítico e folgas”.-----

Relativamente ao programa do concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda., entende o Júri esclarecer, que o Programa de Trabalhos apresentado, apesar de detalhado, não se encontra muito detalhado, referindo-se que não possui legenda, nem detalha artigos constantes do mapa de quantidades passíveis de tal pormenorização. Apesar da ausência de legenda, ainda assim, o Júri, entendeu efetuar a análise referente ao caminho crítico, considerando como críticas as atividades representadas a encarnado, não desmerecendo, assim, a proposta neste item. Mais se refere que, o programa apresentado não explicita as folgas.-----

Concretamente, sobre as observações efetuadas, entende o Júri que as mesmas não encontram enquadramento no âmbito dos fatores de avaliação definidos, pelo que não serão consideradas para efeitos de análise.-----

Ainda assim, o Júri, considera importante referir que o Programa de Trabalhos, poderá refletir diversas e possíveis abordagens ao modo de execução de uma obra, neste caso concreto, o concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda. apresentou uma, o concorrente Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda apresentou

outra. O concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda. refere, nesse sentido, que a “Apresentação de plano de trabalhos cujas atividades se desenvolvem todas ao mesmo tempo, sendo que tal consideração parece pouco “explícita””. Interpretação diversa poderá ser considerada. Considerando o objeto da empreitada – substituição de rede de abastecimento/distribuição de água de uma povoação – poder-se-á entender que o concorrente numa perspetiva de continuidade da obra, na incerteza da real sequência das ruas e diâmetros a considerar em fase de execução dos trabalhos, opta por efetuar a sua representação em simultâneo, dirimindo desta forma essa situação.-----

Desta forma, ficará claro que durante a execução da obra, nem todos os trabalhos decorrerão simultaneamente, mas também não ocorrerão desfasadamente por diâmetro, conforme previsto no Plano de Trabalhos da Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda e no da Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda., respetivamente. Os quais, em fase de execução de obra, terão necessariamente que ser ajustados à realidade.-----

Ainda sobre as observações apresentadas, relativamente ao Ponto 2, conforme perspetivado no parágrafo anterior, poder-se-á entender de forma diversa, por exemplo, numa determinada Rua, “A reposição e acabamentos dos pavimentos só serão iniciados após a conclusão de todos os outros trabalhos”.-----

Sobre o Ponto 3, a perspetiva apresentada, poderá ser outra, aquilo que é entendido como contraditório poderá ser compreendido como esclarecimento, ou seja, a Memória Descritiva e Justificativa tornará desta forma, mais clara, a questão da simultaneidade representada no Plano de Trabalhos.-----

Sobre o Ponto 4, mais uma vez, se poderá extrair um entendimento diverso, referindo por exemplo, que aquando da elaboração de um plano de trabalhos, um dos objetivos será o de garantir a execução de uma obra dentro de determinado prazo, nesse sentido, os rendimentos considerados poderão ser inferiores ao rendimento médio espetável, garantindo-se desta forma a manutenção do referido prazo.-----

Relativamente ao ponto 5 e restantes considerações, dever-se-á, por analogia, atender ao exposto nos parágrafos anteriores.-----

Subfactor “Memória Descritiva e Justificativa”.-----

Relativamente à pontuação atribuída em “Qualidade Técnica da Solução Proposta”, no que se refere ao item “Memória Descritiva e Justificativa”, das propostas apresentadas pelos concorrentes Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda. e Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, considerou, o Júri, que as mesmas são detalhadas e bem estruturadas ao nível dos métodos construtivos e possuem descrição completa dos

materiais e equipamentos a empregar na obra, com descrição do caminho crítico, pelo que atribuiu a cada uma delas neste item a pontuação de “4 pontos”, classificação que mantém. Entendendo, o Júri, que as observações efetuadas pelo concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda., no âmbito do direito de audiência prévia ao Relatório Preliminar, não consubstanciam qualquer facto relevante que se traduza na alteração das pontuações atribuídas.-----

Impõe-se, no entanto, referir, que apesar da Memória Descritiva e Justificativa do concorrente Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda., possuir imprecisões, nomeadamente, aquelas que se referem à correta designação dos trabalhos, considerando as relações de analogia que poderão existir entre os trabalhos descritos e aqueles que efetivamente constituem o objeto da empreitada, o Júri, entendeu não desmerecer a proposta neste item, com base neste facto.-----

Conclusão.-----

Perante o exposto, considera o Júri improcedente a reclamação apresentada pelo recorrente, Nobre Saraiva - Construções Soitense, Unipessoal Lda. mantendo na íntegra as decisões tomadas no âmbito do Relatório Preliminar, nomeadamente, a lista ordenada de classificação, não havendo por conseguinte lugar a nova audiência prévia.-----

Assim, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.** pelo valor total de **298.815,42 € (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>.-----

----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.**, o Relatório Final referente à empreitada supramencionada. O valor de adjudicação da empreitada cifra-se em **298.815,42 € (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos)** ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. À consideração superior.>>.-----

-----À Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o Relatório Final do concurso público relativo à Empreitada mencionada, deliberou: **1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas de Galveias – Reestruturação da Rede de Abastecimento de Água, à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor total de 298.815,42**

€ (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; 2- Notificar todos os concorrentes da respetiva decisão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PRIMEIRA (1.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Primeira (1.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----SEGUNDA (2.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Segunda (2.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a segui se transcreve na íntegra: << Conforme estipulado na Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e no Decreto - Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, é necessário o cumprimento escrupuloso das regras em relação

à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.-----

Importa referir que o Município não tem pagamentos em atraso.-----

Tendo em consideração que para o cálculo dos Fundos Disponíveis para Janeiro, Fevereiro e Março:-----

- existe um valor de compromissos a transitar de **2.338.879,33 €**;-----

- compromissos assumidos para compromissos futuros no valor de **4.774.003,63 €**;-----

Assim, e face ao exposto, os Fundos Disponíveis necessários para acomodar a totalidade dos compromissos, é necessário que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º, da Lei 8/2012 e nas condições definidas no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto – Lei n.º 127/2012, delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, que passo a indicar:-----

- Integração de parte do saldo da gerência - **781.435,37 €**.-----

- Receitas Próprias- Duodécimos de Maio a Dezembro- **5.402.712,00 €**.-----

- Receitas Gerais - Imposto Municipal sobre Imóveis- **1.339.738,09 €**.-----

Verifica-se assim que a Câmara Municipal para garantir o conjunto de compromissos, deverá autorizar o aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 7.523.885,46 €.-----

Em virtude dos Fundos Disponíveis serem calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, e em virtude dos Serviços de Aprovisionamento ainda estarem a chegar faturas referentes a 2015 e o ano ainda não se encontrar encerrado, os valores a transitar poderão sofrer alterações, sendo desse facto dado conhecimento à Exma. Câmara.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 7.523.885,46 €, no sentido de garantir o conjunto de compromissos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues